ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 059, de 21 de Setembro de 1976.

Concede ao Vereador RAIMUNDO CUNHA 20 (vinte) dias de licença para tratar de seus interêsses particulares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ, decreta e sua Mesa promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam concedidos ao Vereador RAIMUNDO CUNHA, 20 (vinte) dias para tratar de seus interêsses particulares a partir da presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigôr na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 21 de Setembro de 1976.

Presidente

1º Sec. em exercício

2º Sec. em exercício.